



MENSAGEM Nº 65/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação desta insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, que tem como objetivo **“alterar a Lei nº 4.036/06 que “institui o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.”**

A medida proposta, originada do Processo Administrativo Eletrônico nº 20.098/23-PMV, visa obter autorização legislativa para as alterações que se fazem indispensáveis em face de adequações necessárias e identificadas pela Secretaria da Educação.

Cabe lembrar que a Lei original, a 4.036, de 6 de setembro de 2006, permite à Administração Municipal dotar de melhores condições as escolas públicas municipais de ensinos infantil, fundamental e de jovens e adultos, vez que possibilita repasse de recursos financeiros às unidades executoras, assim entendidas as APM's (Associações de Pais e Mestres), entidades de direito privado.

Mediante a celebração de convênios entre o Poder Executivo e referidas unidades executoras, recursos são repassados para o ordenamento e execução de despesas de pequena monta destinadas ao desenvolvimento e à manutenção das unidades escolares, com a finalidade de garantir autonomia de gestão financeira às escolas.



Efetivamente o projeto objetiva é a continuidade do que já vem sendo realizado pelas unidades executoras, as APM's, com pequenas adequações necessárias e identificadas pela Secretaria da Educação, área que participou ativamente na confecção desta propositura.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 14 de novembro de 2023.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexos: 1. Projeto de Lei;
2. impacto orçamentário e financeiro.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Altera a Lei nº 4.036/06 que “institui o Programa de Repasse de Recursos Financeiros às Unidades Educacionais da rede pública municipal de ensino e dá outras providências.”.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 4.036, de 6 de setembro de 2006, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 1º ...

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei denomina-se Unidade Executora a Associação de Pais e Mestres – A.P.M., pessoa jurídica, entidade de direito privado, organizada no âmbito da Unidade Educacional, é uma entidade de natureza social e educativa, sem caráter político, racial ou religioso e sem fins lucrativos, e representativa da comunidade escolar.

(...)

Art. 4º Os recursos repassados somente poderão ser utilizados em despesas necessárias à garantia do funcionamento às melhorias física e a implementação e execução do Projeto Político-Pedagógico das Unidades Educacionais, de acordo com hipóteses previstas no Plano de Aplicação de Recursos aprovado pela Secretaria da Educação, tais como:

(...)

IV - pagamento da prestação de serviços eventuais, tanto para fins administrativos, quanto pedagógicos, desde que balizados no Projeto



Político Pedagógico da Escola e previstos no Plano de trabalho e no Plano de Aplicação;

V - desenvolvimento de projetos, atividades pedagógicas e educacionais;

VI - contratação de serviço contábil para a regularização fiscal da Unidade Educacional.

Art. 5º ...

(...)

XI - taxas bancárias provenientes de movimentação indevida de conta corrente;

(...)

Art. 6º ...

(...)

V - submeter a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos trimestralmente à apreciação da Secretaria da Educação para sua aprovação e encaminhamento ao final da parceria à Controladoria Geral do Município, para a devida conferência.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em 60 (sessenta) dias, a partir de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se o inciso III do art. 7º da Lei nº 4.036, de 2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos ...

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Proc. Administrativo 17- 20.098/2023

De: Rodrigo A. - SF-DGF-CPO

Para: GP-DGL - Departamento de Gestão em Legística

Data: 13/11/2023 às 10:32:30

Setores envolvidos:

GP, SF, SE, GP-DGL, SF-DGF, SF-DGF-CPO, SE-DPE-CGRF, SF-DGF-EXP

Programa Conta Escola - C.I. nº 1377/2022

Segue Declaração de Ordenador e Impacto Orçamentário.

—
Rodrigo Fernando Piera Agostinho

Coord. de Planej. Orçamentário

Anexos:

IMPACTO.pdf

ORDENADOR.pdf

MUNICÍPIO DE VALINHOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

Base Legal - artigos 15,16 e 17 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000

OBJETO: ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4036/2006 E DECRETO Nº 10226/2019 (CONTA ESCOLA)

PROCESSO 20098/2023

CLASSIF. FUNCIONAL: 12.361.0304.2.247 E 2.248 Dotação: 182 E 193 R\$ 1.896.384,00

EXERCÍCIO DE 2023

	R\$	
Receita orçamentária prevista 2023	781.200.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2023	781.200.000,00	B
		C
Custo da presente despesa no exercício de 2023	1.896.384,00	D
Estimativa de impacto orçamentário %	0,243	D/B
Estimativa de impacto financeiro %	0,243	D/C

EXERCÍCIO DE 2024

	R\$	
Receita estimada para 2024	802.500.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2024	802.500.000,00	B
		C
Custo da presente despesa no exercício de 2024	1.896.384,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,236	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,236	C/B

EXERCÍCIO DE 2025

	R\$	
Receita estimada para 2025	802.500.000,00	A
Disponibilidades orçamentárias e financeiras – 2025	802.500.000,00	B
		C
Custo da presente despesa no exercício de 2025	1.896.384,00	C
Estimativa de impacto orçamentário %	0,236	C/A
Estimativa de impacto financeiro %	0,236	C/B

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Acima, estimo o impacto trienal da despesa, nisso considerando sua eventual e posterior operação. Declaro que no PPA 2022-2025 estão contempladas as despesas previstas no presente processo, considerando sua eventual e posterior operação e as despesas dela decorrente.

Valinhos, _____ de _____ de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Ordenador – Lei 6.478/2023 (art. 2º §1)

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

Assinado por 3 pessoas: RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO, WILLIAM LEITE DA SILVA e LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/57DC-DB30-6034-72BE> e informe o código 57DC-DB30-6034-72BE





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO**

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Base Legal – artigo 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio 2000.

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBJETO: ALTERAÇÃO NA LEI MUNICIPAL Nº 4036/2006 E DECRETO Nº 10226/2019 (CONTÁ ESCOLA) – PROCESSO 20098/2023

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Valinhos, ____ de _____ de 2023.

WILLIAM LEITE DA SILVA
Ordenador – Lei 6.478/2023 (art. 2º §1º)

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 57DC-DB30-6034-72BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **RODRIGO FERNANDO PIERA AGOSTINHO** (CPF 283.XXX.XXX-63) em 13/11/2023 10:34:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **WILLIAM LEITE DA SILVA** (CPF 396.XXX.XXX-03) em 14/11/2023 07:33:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **LUCIMARA ROSSI DE GODOY** (CPF 292.XXX.XXX-85) em 14/11/2023 09:20:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/57DC-DB30-6034-72BE>